



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A APROCAB- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, portador do CPF/MF nº 747.209.458-72, RG nº 5.521.061-2 SSP/SP residente e domiciliado à Rua Edgard Trombini nº497, bairro Campos Eliseos, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade APROCAB- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.585.152/0001-42, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Rua Giocondo Tessari, n.º 330, bairro Jardim Parisi, Município de Brotas/SP, representado pela Sr. RODRIGO CANTARELLI PORCHE, portador do CPF/MF nº 297.442.698-04 e RG nº 33.864.217-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 828 bairro Jardim Centro, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3038/2017 e Lei Orçamentária Anual nº .3060/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 4255/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 001/2017-PROCESSO 4255/2017, tem por objeto, acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiências, sob medida de proteção (artigo 98 de Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cuja as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco- irmãos, primos, etc.; devem ser atendido na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa), ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do ECA e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme a demanda do município, já detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção. ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria..

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) a Organização Social Civil deverá apresentar todo e qualquer documento solicitado pela Prefeitura, para atender os dispositivos da Lei 13.019/2014 e das instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente termo de colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 395.523,69 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R\$ 25.960,30	R\$ 311.523,69
Estadual	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 311.523,69 (Trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) em 12 parcelas, mensal e igual.

3.3 – Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

3.10 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a manter na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração bens/serviços de sua propriedade.

3.5- A Dotação orçamentária para fazer face será a seguinte:

3.3.50.39(00).02.08.01(01.510)08.244.07.01-2106 (Recursos Municipais)
3.3.50.39(00).02.08.01(02.500.002)08.244.07.01-2106 (Recursos Estaduais)
3.3.50.39(00).02.08.01(05.500.0015)08.244.07.01-2106 (Recursos Federais)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Municipal transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Caso haja repasses de recursos federais e/ou Estaduais os repasses ocorrerão após os repasses dos respectivos entes ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação as obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de assinatura até 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções do TCESP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

8.2 - A Prestação de Contas deverá ser apresentada em três etapas, Prestação de Contas Mensal, Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, conforme modelos nos anexos.

8.2.1 - Prestação de Contas Mensal a exemplo, das seguintes informações e documentos devendo ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao recebimento dos recursos:

I – Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos documentos relacionados, e abaixo assinado pelo representante legal da Entidade;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica do extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria conforme modelo RP 14 das Instruções 02/2016 do TCE SP;

8.2.2- Prestação de Contas Quadrimestral deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre civil, ou seja até 31/05 referente ao 1º quadrimestre; 30/09 referente ao 2º quadrimestre e no mesmo prazo para a Prestação de Contas final referente ao 3º quadrimestre, contendo:

I- Ofício de Encaminhamento

II -Demonstrativo anexo da Prestação de Contas Quadrimestral

III - Cópias de Notas Fiscais/Faturas/Recibos fiscais com identificação do número da parceria, atestadas os serviços e/ou material juntamente com seus respectivos documento de pagamento;

IV - Cópias das Guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS; com identificação do número da parceria, atestadas os serviços, juntamente com seus respectivos documento de pagamento e memória de cálculo;

V - Extrato de Conta corrente e de Aplicação Financeira, de todo o período da movimentação da conta;

VI - Conciliação Bancária, quando houver;

VII - Comprovante do depósito de contrapartida na conta Específica da parceria, caso seja previsto no pactuado, bem como guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário municipal;

VIII - Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;

IX - Relatório das atividades desenvolvida no período;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



X - Relação dos atendidos no período.

8.2.2 - Prestação de Contas Final/Anual deverá ser apresentada até 90 dias do encerramento do prazo de vigência do termo de colaboração, com as seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP-14;

III - Publicação do Balanço Patrimonial da conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;

IV - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

VII - Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

VIII - Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

IX - Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

X - Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

XI - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente;

XII - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XIII - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIV - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XV - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conessor;

XVI - comprovante do recolhimento saldo da conta bancária específica, quando houver;

XVII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especiais.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação as autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12- Para os recursos Federais e Estaduais a administração poderá solicitar outros documentos exigidos pelos órgãos concessionários.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Ação Social, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou E-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, serão resolvidas pela via administrativa, perante a Secretaria de Planejamento, Administração, e Finanças e judicialmente perante o foro da cidade e Comarca de Brotas – SP - Comarca, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 29 de janeiro de 2018

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO-PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 747.209.458-72
RG: 5.521.061-2 SSP/SP

RODRIGO CANTARELLI PORCHE
CPF: 297.442.698-04
RG: 33.864.217-1 SSP/SP



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP
Fls. nº 148

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

PLANO DE TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO ADM. Nº 4255 / 2017

RECURSO MUNICIPAL

1 – DADOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Nome: APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

CNPJ: 07.585.152/0001-42

Endereço: GIOCONDO TESSARI, 330

CEP: 17380-000

Bairro: CENTRO

Ponto de referência: AO LADO DO
DEPÓSITO DA MIRAGE CONSTRUÇÃO

Telefones: 014 3653 2702

E-MAIL da Instituição:
lecabrotas.escritorio@gmail.com

Pag. Web: FACEBOOK – LECA BROTAS

UF: SP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS (PRESIDENTE / DIRETOR)

Nome: RODRIGO CANTARELLI PORCHE

Nº do CPF: 297.442.698 - 04

Nº do RG/Órgão Expedidor: 33.864.217 - 1

Mandato de diretoria: 27 de Abril de 2017 – 26 de
Abril de 2019

Cargo: PRESIDENTE

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 828

CEP: 17380-000

Bairro: Bela Vista

Telefones: 014 – 9.9104-6952

E-mail: rodrigo@powermatic.com.br

Cidade em que reside: BROTAS

UF: SÃO PAULO

8
V.P.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 14
Fls. nº 179

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ANA CLÁUDIA FRANCO DE MORAES MARTINELLI

Área de Formação: PSICOLOGA

Nº do Registro no Conselho Profissional:
CRP: 06/117271

Telefone do Técnico: 14 9 9696 3311

E-mail do Técnico:
equipetecnica@lecabrotas@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome: Cláudio Ferreira Galassi – Diretor Financeiro

CGC/CPF: 010.665.068-84

Endereço: Rua Jaime Gabriel dos Santos, 10, Jd Planalto

CEP: 17380-000

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Proteção à Criança e o Adolescente de Brotas fundou-se em Maio de 2005. A equipe técnica e seus voluntários executam as atividades em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do ECA e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. A sua capacidade de atendimento é de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. Com o recebimento do recurso financeiro, a instituição pode manter a dinâmica de trabalho da entidade, voltados para todas as esferas importantes no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, dos quais potencializam as ações de fortalecimento familiar, comunitário e social, atendendo à legislação vigente. Os profissionais trabalham com técnicas para amenizar as marcas da violência sofrida, recuperando e/ou formando novos vínculos com seus familiares. Introduz atividades socioeducativas, culturais e recreativas.

2. Projetos

Projeto "Realeca": publico alvo adolescente de 12 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Promover a autonomia dos adolescentes acolhidos, através do comprometimento

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº

4255/18

Fls. nº

180

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

com suas obrigações, responsabilidades e educação financeira, baseados no merecimento.

Resultados Alcançados: Os adolescentes passaram a ter noções básicas de dinheiro, despertou o cuidado pelos seus pertences pessoais e valorização dos bens duráveis de uma casa, além de adquirirem independência e autonomia quanto a tomada de decisões.

Período em que ocorre o projeto: 1 (Uma) vez ao mês.

Fontes Financiadoras: Não Possuímos. Exceto quando recebemos doações (produtos de higiene e alimentício) dos munícipes.

Valores Investidos: Produtos de mercado e seus respectivos valores cobrados em prateleiras.

Parcerias Estabelecidas: No momento não há.

Projeto: “Fortalecimento de Vínculos Familiares”: crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Projeto desenvolvido pela equipe técnica da entidade a fim de fortalecer ou desenvolver os vínculos afetivos com a família de origem, família extensa ou substituta.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, obtivemos 90% dos resultados alcançados. Houve reaproximação da criança e adolescente com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

Projeto: “Reordenamento dos Serviços de Acolhimento”: Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados. Capacidade para 20 (vinte) acolhidos.

Objetivo Geral: Aproximação e reaproximação do convívio familiar para o fortalecimento de vínculos fraternos e com suas famílias extensas, o que também contribui para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar, diante disso, oportunizamos as famílias dias e horários para a realização de visitas aos acolhidos.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, houve aproximação e reaproximação das criança e adolescentes com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.

80

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / SP

Fls. nº 181

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

3. Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

A parceria existente é baseada em um Projeto chamado “Empresa Amiga”, onde a diretoria executiva da entidade busca recursos de cunho financeiro, social, material e cultural para os acolhidos, de maneira que seja cumprido os direitos mínimos exigidos no ECA; Subvenção da Prefeitura Municipal de Brotas; Verba do Governo do Estado de São Paulo; Verba do Governo Federal; Doações espontâneas; Também é promovido 3 (três) eventos anual nomeados: duas “Noites da Pizza” e uma “Noite do Caldo. Os recursos financeiros que contemplam a entidade são usados para manutenção e gestão do serviço.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009); da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

SERVIÇO

/PROGRAMA / PROJETO E OU BENEFÍCIO

1 – Serviço de acolhimento e garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de risco.

6.2 – Justificativa da Proposta

Os argumentos que fundamentam a realização das atividades partem do princípio de crianças e adolescentes que estão tendo seus direitos fundamentais violados por seus familiares.

A partir dessa situação e após o acolhimentos são feitos os seguintes procedimentos:

Escuta; Visitas domiciliares a família dos acolhidos; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA; Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários; Orientação Sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; Promoção de acesso a documentação pessoal; Apoio a

8
P

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AF

Fls. nº 182

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

família na sua função protetiva; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Informação, comunicação e defesa dos direitos; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com outras políticas setoriais; Atividades Comunitárias; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

6.3 – Identificação do Objeto

Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o início ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.

Conforme acordado com a secretaria de Ação Social complementa-se a identificação do Objeto como sendo: Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes acolhidos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, propondo uma forma de ação focada na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente no aspecto físico e emocional com atendimento personalizado (Plano Individual de Atendimento). Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos são:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AF
Fls. nº 183

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos específicos são:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado.

6.6 – Abrangência da proposta

Município de Brotas.

6.7 – Público Beneficiário

Público direto - Crianças e Adolescentes.

Público Indireto - Família de origem, família extensa e todos os envolvidos na vida do acolhido.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

O perfil do público beneficiário tem como faixa etária 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. O acolhimento é feito para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados, independente da sua renda, escolaridade, condições de moradia e outros, porém, é notado que a maioria dos casos acolhidos é de crianças e adolescentes



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/17
Fls. nº 184

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

pertencentes a famílias de baixa renda.

6.8 – Meta de Atendimento:

O serviço é rotativo, desta forma é imprevisível saber a quantidade de acolhidos por período.

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: 01/2018 Término: 31/12/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia e abordagem se dão através do seguimento do Estatuto da Criança e Adolescente e Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente.

A partir da consulta e aplicação das propostas sugeridas por tais documentos, segue as ações e atividades:

Acolhida: A fim de garantir a proteção integral das crianças/adolescentes com vínculos familiares rompidos e fragilizados, orientação referente a toda organização do Serviço de Acolhimento, bem como regras e normas sempre garantindo a privacidade e o respeito aos costumes às tradições e a diversidade de cada um o seu ciclo de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

Escuta: No momento da Acolhida de uma criança/adolescente a Equipe Técnica busca conhecer a história de vida, ouvindo todo contexto socioeconômico e cultural no qual a criança e adolescente está inserido, procurando mapear os vínculos significativos na vida deles e um momento no qual escutamos suas angustias, medos, frustrações, duvidas entre outros.

Visitas domiciliares a família dos acolhidos: Após o acolhimento da criança e adolescente, a Equipe Técnica busca realizar a visita domiciliar inicial para conhecer o contexto familiar, sócio econômico e cultural no qual a família está inserida, mapeando os vínculos significativos na família extensa, colhendo o histórico familiar, a fim de realizar um estudo prévio da situação familiar. A partir de então, a equipe realiza visitas a família extensa a fim de trabalhar a dinâmica familiar e conscientizar as próximas etapas para a reintegração familiar da criança e adolescente desenvolvendo ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento da criança/adolescente do convívio familiar.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 11P
Fls. nº 185

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA: Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos.

Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários: Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.

Orientação Sóciofamiliar: Por meio de entrevista socioeconômica, reuniões com as famílias e visitas domiciliares, a Equipe Técnica acompanha a dinâmica familiar desenvolvendo ações para o fortalecimento dos vínculos de afetividade das relações entre as crianças/adolescentes e reconhecimento dos direitos que as famílias têm. Todo trabalho é pautado em que a família compreenda a situação em que a criança/adolescente esta vivenciando devido ao afastamento familiar. Pontuamos que a equipe também realiza orientação psicossocial com as famílias para fortalecimento dos vínculos familiares.

Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais: Em parceria com o CREAS, a equipe técnica encaminha as famílias das crianças/adolescentes acolhidas para participar dos grupos e atendimentos com a Equipe Técnica do local, para que junto com a equipe do Serviço de Acolhimento possam desenvolver um trabalho que fortaleça a reintegração familiar.

Promoção de acesso a documentação pessoal: Toda criança/adolescente assim que acolhido, imediatamente é providenciado pela Equipe Técnica a ficha individual de cada um bem como documentação pessoal como certidão de nascimento, CNS, RG e CPF.

Apoio a família na sua função protetiva: A Equipe Técnica na sua função protetiva enquanto Serviço realiza orientações as famílias quanto à importância das visitas familiares ao Serviço, a fim de manter os vínculos nessa nova etapa da vida da criança/adolescente favorecendo a formação de sua identidade, e o desenvolvimento da sua autonomia.

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: É desenvolvidas com as crianças/adolescentes orientações coletivas por meio de Oficina de Criatividade, para assim compartilhar vivências e trocas de

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/11P
Fls. nº 186

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

experiências familiares no meio em que estão inseridos. Em relação à família é permitido juntamente com o Ministério Público que a criança/adolescente passe finais de semana no convívio familiar, para uma possível reintegração familiar.

Informação, comunicação e defesa dos direitos: Toda criança/adolescente assim que acolhido, à equipe técnica imediatamente faz contato com a escola em que o mesmo está inserido, informando-a de tal acolhimento e deixando-a ciente que a partir desse momento a criança/adolescente passa a ser responsabilidade do Serviço de Acolhimento. É realizada uma reunião com os coordenadores e diretores das escolas e creches para informação e orientação do papel do Serviço de Acolhimento e reuniões mensais para acompanhar o rendimento, evolução e o comportamento das crianças/adolescentes acolhidos.

Mobilização para o exercício da cidadania: Realizações de Grupo com crianças/adolescentes quinzenalmente, coordenados pela equipe técnica, a fim de praticar o exercício da cidadania neles e esclarecer dúvidas como a globalização, sexo, drogas, conflitos entre outros através de oficinas educativas.

Articulação da rede de serviços socioassistenciais: Realização de vários contatos telefônicos com outros órgãos como Fórum, CREAS, CRAS, Órgão Gestor (Ação Social), NAAPS, familiares das crianças/acolhidas e Clínicas de Reabilitação para fazer o fortalecimento de vínculos. Realização de discussões diárias de casos de todas as crianças/adolescentes que estão acolhidos. Realização de reuniões técnicas com a equipe do CREAS para discussão e acompanhamento da evolução de todas as crianças/adolescentes.

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Agendamento de reuniões técnicas com a equipe técnica do Poder Judiciário para elaboração do PIA, discussão de casos, contatos telefônicos para informação de dúvidas de procedimentos dos casos.

Articulação com outras políticas setoriais: Contato telefônico com os Postos de Saúde para agendamento de consultas e exames para as crianças/adolescentes acolhidos. Reuniões com o Conselho Tutelar para conhecer os motivos pertinentes do acolhimento das crianças/adolescentes.

Atividades Comunitárias: Participação das crianças/adolescentes acolhidos em Projetos Sociais que o município oferece como o Espaço Amigo, Casa da Criança, a participação em esporte como a Capoeira. Passeios como em cinemas, parquinhos, garapeira para que todos tenham um convívio social.

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: Elaboração mensal de um cartaz com os

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/17
Fls. nº 387

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

aniversariantes do mês e realização de festa individual para cada um sempre com a participação da família, a fim de proporcionar o fortalecimento de vínculos.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/SP

Fls. nº 188

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termino
Meta 01: Acolher e garantir proteção integral;		Após acolhimento a criança/adolescente é encaminhada ao médico para exames gerais de rotina; quando necessário encaminhamento terapêutico ou psiquiátrico, é agendadas reuniões nas escolas em que a mesma já é frequente, é proporcionado passeios e atividades culturais, visitas agendadas com a família a fim de compreender melhor seu histórico de vida;	Crianças/adolescentes acolhimento e seus familiares (família de origem, família extensa ou família substituta)			
Meta 02: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Etapa 01: Proporcionar moradia, adequada, proteção à vida e à saúde, educação, lazer, cultura.		Qual será o produto desta etapa	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa Capacidade de até 20 crianças/adolescentes e suas famílias	A partir da realização do acolhimento	A partir do desacolhimento
Meta 03: Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA;			Serão realizadas visitas domiciliares; oficinas, grupos de convivência, projetos que desenvolvem a autonomia e independência dos acolhidos.			
Meta 04: Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimento de prontuários;		Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração				
Meta 05: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;						
Meta						

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 1ª Fls. nº 389

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

06: Possibilitar a convivência comunitária;		familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos.				
Meta 07: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;		Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.				
Meta 08: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;						
Meta 09: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Etapa 02: Assim que realizado o fortalecimento de vínculo entre criança/adolescente e	Após o desacolhimento, a família como um todo passa a ser assistida pela rede socioassistencial. Nosso trabalho, juntamente com o	Crianças/adolescentes acolhidos e seus familiares (família de origem, família	Capacidade de até 20 crianças/adol	A partir do descolhi	Período de 6 (seis) meses

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4955/18

Fls. nº 190

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o inteiro ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.	família, na maioria dos casos é assegurado o desacolhimento.	CREAS se estende pelo período de 6 (seis) meses, o qual realizamos visitas técnicas.	extensa ou família substituta)	escentes e suas famílias	mento	

APROCAB**APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS****Proc. nº**

4255/14

Fls. nº

191

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br**7 – CAPACIDADE INSTALADA****7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Claudia F. M. Martinelli	Psicologia	Psicóloga	30hs
Maria Leticia B. Salvio	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Vânia Martins Bertanha Lourenço	Bacharel em Direito	Auxiliar Administrativa	40:00hs
Thales Barros Sgorlon	Psicologia	Coordenador	40:00hs
Monica Anielle Martinho	Superior Incompleto	Educadora Social	36:40hs (5/1)
Milene Lima Oliveira	Pedagogia	Monitora	36:40hs (5/1)
Érica Luciana Ferreira	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Helenice Macedo	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Lindinaura Rodrigues Marinho	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Ana Paula da Silva	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)

7.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida (x) Alugada () Outros**7.3 – Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala multiuso escritório (Capacidade pessoas)	01	Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Área externa das casas (Capacidade pessoas)	02	Brincadeiras ao ar livre; Prática de esporte;
Sala de jantar/Copa (Capacidade pessoas)	01	Pintura em tela; Desenho (artes); Atividades escolares (lição de casa);
Sala de Estar (Capacidade pessoas)	01	Filmes (DVD's); Interação entre os acolhidos; Interação entre os acolhidos e suas famílias

7.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/14
Fls. nº 192

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	01
Impressora	01
Veículos	02
Mesas de apoio para atividades	02

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

As técnicas de monitoramento durante do objetivo são: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

As técnicas citadas acima serão aplicadas desde o início do acolhimento até o momento do desacolhimento da criança/adolescente, sempre tendo como objetivo o desacolhimento sendo o mais breve possível. Os encaminhamentos adotados dependerão dos casos recebidos referente aos acolhidos, drogadição, álcool, prostituição, entre outros. Encaminhamento para CREAS, grupos de apoio, Clínicas de Reabilitação, NAPPS (psicoterapêutico e psiquiátrico), Projetos, entre outros.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4955/13P

Fls. nº 193

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

9- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – C/ CRIANÇA

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de consumo	R\$ 23.355,69
Outros serviços de terceiro (pessoa física)	R\$ 18.600,00
Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica)	R\$ 17.688,00
Recursos humanos e obrigações tributárias e contributivas	R\$ 251.880,00
TOTAL (R\$)	R\$ 311.523,69

10 – DETALHAMENTOS DAS DESPESAS

10.1 MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Supermercado	R\$ 1.236,3075	R\$ 14.835,69
02	Combustível	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03	Material didático	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
04	Remanufatura de Cartuchos e impressoras.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
05	Material de manutenção do prédio	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
06	Vestuário	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
SUBTOTAL:			R\$ 23.355,69

10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Despesa de locação do prédio	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
SUBTOTAL:			R\$ 18.600,00

10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
------	---------------	-------------------------	---------------------

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 12
Fls. nº 194

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

01	Despesa de manutenção do prédio (mão de obra)	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
02	Despesa de manutenção do veículo	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
03	Despesa de consumo (VIVO, SAABE, CPFL)	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
04	Oficinas, cursos e capacitações	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
05	Atividades culturais, lazer, recreativa.	R\$ 70,00	R\$ 840,00
SUBTOTAL:			R\$ 16.788,00

10.4 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Obrigações tributárias e contributivas – SV (20%)	R\$ 6.919,00	R\$ 83.028,00
02	Coordenador	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
03	Psicóloga (Parcial)	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
04	Assistente social (Parcial)	R\$ 443,00	R\$ 5.316,00
05	Auxiliar administrativa	R\$ 1.408,00	R\$ 16.896,00
06	Monitoras (x6)	R\$ 8.450,00	R\$ 101.400,00
SUBTOTAL:			R\$ 252.780,00
TOTAL GERAL:			R\$ 311.523,69



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP
Fls. nº 195

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

9- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - S/ CRIANÇA	
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de consumo	R\$ 14.253,36
Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R\$ 18.600,00
Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 12.600,00
Recursos humanos e obrigações tributárias e contributivas	R\$ 251.880,00
TOTAL (R\$)	R\$ 297.333,36

10 – DETALHAMENTOS DAS DESPESAS			
10.1 MATERIAIS DE CONSUMO			
Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Supermercado	R\$ 741,78	R\$ 8.901,36
02	Combustível	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
03	Material didático	R\$ 66,00	R\$ 792,00
04	Remanufatura de Cartuchos e impressoras.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
05	Material de manutenção do prédio	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
06	Vestuário	R\$ 54,00	R\$ 648,00
SUBTOTAL:			R\$ 14.253,36
10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA			
Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Despesa de locação do prédio	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
SUBTOTAL:			R\$ 18.600,00
10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA			
Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)

(Handwritten signature/initials)

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº

4255 AP

Fls. nº

296

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

01	Despesa de manutenção do prédio (mão de obra)	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
02	Despesa de manutenção do veículo	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
03	Despesa de consumo (VIVO, SAABE, CPFL)	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
04	Oficinas, cursos e capacitações	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
05	Atividades culturais, lazer, recreativa.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
SUBTOTAL:			R\$ 12.468,00

10.4 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Obrigações tributárias e contributivas – SV (20%)	R\$ 6.919,00	R\$ 83.028,00
02	Coordenador	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
03	Psicóloga (Parcial)	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
04	Assistente social (Parcial)	R\$ 443,00	R\$ 5.316,00
05	Auxiliar administrativa	R\$ 1.408,00	R\$ 16.896,00
06	Monitoras (x6)	R\$ 8.450,00	R\$ 101.400,00
SUBTOTAL:			R\$ 252.780,00
TOTAL GERAL:			R\$ R\$ 297.333,36

[Handwritten signature]

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4955/12P

Fls. nº 197

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

DESEMBOLSO

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
11.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS	2º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
3º MÊS	4º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
5º MÊS	6º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
7º MÊS	8º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
9º MÊS	10º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
11º MÊS	12º MÊS
R\$ 25.960,307	R\$ 25.960,307
TOTAL: R\$ 311.523,69	

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/18

Fls. nº 198

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Aprocab – Associação de Proteção à Criança e Adolescente de Brotas, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Brotas, 18 de janeiro 2018.

Rodrigo Cantarelli Porche
Presidente da APROCAB
RG 33.864.217-1
CPF 297.442.698-04

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Brotas, 18 de janeiro 2018.

APROCAB**APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS**Rec. nº 4255 / 17
Fls. nº 263RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br**PLANO DE TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017****PROCESSO ADM. Nº 4255 / 2017****RECURSO FEDERAL****1 – DADOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS****Nome: APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS****CNPJ: 07.585.152/0001-42****Endereço: GIOCONDO TESSARI, 330****CEP: 17380-000****Bairro: CENTRO****Ponto de referência: AO LADO DO
DEPÓSITO DA MIRAGE CONSTRUÇÃO****Telefones: 014 3653 2702****E-MAIL da Instituição:
lecabrotas.escriptorio@gmail.com****Pag. Web: FACEBOOK – LECA BROTAS****UF: SP****2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS (PRESIDENTE / DIRETOR)****Nome: RODRIGO CANTARELLI PORCHE****Nº do CPF: 297.442.698 - 04****Nº do RG/Órgão Expedidor: 33.864.217 - 1****Mandato de diretoria: 27 de Abril de 2017 – 26 de
Abril de 2019****Cargo: PRESIDENTE****Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 828****CEP: 17380-000****Bairro: Bela Vista****Telefones: 014 – 9.9104-6952****E-mail: rodrigo@powermatic.com.br****Cidade em que reside: BROTAS****UF: SÃO PAULO**



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/14
Fls. nº 364

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ANA CLÁUDIA FRANCO DE MORAES MARTINELLI

Área de Formação: PSICOLOGA

Nº do Registro no Conselho Profissional:
CRP: 06/117271

Telefone do Técnico: 14 9 9696 3311

E-mail do Técnico:
equipetecnicaecabrotas@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome: Cláudio Ferreira Galassi – Diretor Financeiro

CGC/CPF: 010.665.068-84

Endereço: Rua Jaime Gabriel dos Santos, 10, Jd Planalto

CEP: 17380-000

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Proteção à Criança e o Adolescente de Brotas fundou-se em Maio de 2005. A equipe técnica e seus voluntários executam as atividades em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do ECA e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. A sua capacidade de atendimento é de 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. Com o recebimento do recurso financeiro, a instituição pode manter a dinâmica de trabalho da entidade, voltados para todas as esferas importantes no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, dos quais potencializam as ações de fortalecimento familiar, comunitário e social, atendendo à legislação vigente. Os profissionais trabalham com técnicas para amenizar as marcas da violência sofrida, recuperando e/ou formando novos vínculos com seus familiares. Introduz atividades socioeducativas, culturais e recreativas.

2. Projetos

Projeto "Realeca": publico alvo adolescente de 12 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Promover a autonomia dos adolescentes acolhidos, através do comprometimento



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/11
Fls. nº 365

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

com suas obrigações, responsabilidades e educação financeira, baseados no merecimento.

Resultados Alcançados: Os adolescentes passaram a ter noções básicas de dinheiro, despertou o cuidado pelos seus pertences pessoais e valorização dos bens duráveis de uma casa, além de adquirirem independência e autonomia quanto a tomada de decisões.

Período em que ocorre o projeto: 1 (Uma) vez ao mês.

Fontes Financiadoras: Não Possuímos. Exceto quando recebemos doações (produtos de higiene e alimentício) dos munícipes.

Valores Investidos: Produtos de mercado e seus respectivos valores cobrados em prateleiras.

Parcerias Estabelecidas: No momento não há.

Projeto: “Fortalecimento de Vínculos Familiares”: crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Projeto desenvolvido pela equipe técnica da entidade a fim de fortalecer ou desenvolver os vínculos afetivos com a família de origem, família extensa ou substituta.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, obtivemos 90% dos resultados alcançados. Houve reaproximação da criança e adolescente com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

Projeto: “Reordenamento dos Serviços de Acolhimento”: Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados. Capacidade para 20 (vinte) acolhidos.

Objetivo Geral: Aproximação e reaproximação do convívio familiar para o fortalecimento de vínculos fraternos e com suas famílias extensas, o que também contribui para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar, diante disso, oportunizamos as famílias dias e horários para a realização de visitas aos acolhidos.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, houve aproximação e reaproximação das criança e adolescentes com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 A-
Fls. nº 266

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

3. Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

A parceria existente é baseada em um Projeto chamado “Empresa Amiga”, onde a diretoria executiva da entidade busca recursos de cunho financeiro, social, material e cultural para os acolhidos, de maneira que seja cumprido os direitos mínimos exigidos no ECA; Subvenção da Prefeitura Municipal de Brotas; Verba do Governo do Estado de São Paulo; Verba do Governo Federal; Doações espontâneas; Também é promovido 3 (três) eventos anual nomeados: duas “Noites da Pizza” e uma “Noite do Caldo. Os recursos financeiros que contemplam a entidade são usados para manutenção e gestão do serviço.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009); da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

SERVIÇO

**/PROGRAMA /
PROJETO E OU
BENEFÍCIO**

1 – Serviço de acolhimento e garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de risco.

6.2 – Justificativa da Proposta

Os argumentos que fundamentam a realização das atividades partem do princípio de crianças e adolescentes que estão tendo seus direitos fundamentais violados por seus familiares.

A partir dessa situação e após o acolhimentos são feitos os seguintes procedimentos:

Escuta; Visitas domiciliares a família dos acolhidos; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA; Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários; Orientação Sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; Promoção de acesso a documentação pessoal; Apoio a



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/18
Fls. nº 262

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

família na sua função protetiva; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Informação, comunicação e defesa dos direitos; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com outras políticas setoriais; Atividades Comunitárias; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

6.3 – Identificação do Objeto

Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o início ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.

Conforme acordado com a secretaria de Ação Social complementa-se a identificação do Objeto como sendo: Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes acolhidos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, propondo uma forma de ação focada na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente no aspecto físico e emocional com atendimento personalizado (Plano Individual de Atendimento). Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos são:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP

FIL. nº 268

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos específicos são:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado.

6.6 – Abrangência da proposta

Município de Brotas.

6.7 – Público Beneficiário

Público direto - Crianças e Adolescentes.

Público Indireto - Família de origem, família extensa e todos os envolvidos na vida do acolhido.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

O perfil do público beneficiário tem como faixa etária 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. O acolhimento é feito para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados, independente da sua renda, escolaridade, condições de moradia e outros, porém, é notado que a maioria dos casos acolhidos é de crianças e adolescentes

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP
Fls. nº 269

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

pertencentes a famílias de baixa renda.

6.8 – Meta de Atendimento:

O serviço é rotativo, desta forma é imprevisível saber a quantidade de acolhidos por período.

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: 01/2018 Término: 31/12/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia e abordagem se dão através do seguimento do Estatuto da Criança e Adolescente e Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A partir da consulta e aplicação das propostas sugeridas por tais documentos, segue as ações e atividades:

Acolhida: A fim de garantir a proteção integral das crianças/adolescentes com vínculos familiares rompidos e fragilizados, orientação referente a toda organização do Serviço de Acolhimento, bem como regras e normas sempre garantindo a privacidade e o respeito aos costumes às tradições e a diversidade de cada um o seu ciclo de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

Escuta: No momento da Acolhida de uma criança/adolescente a Equipe Técnica busca conhecer a história de vida, ouvindo todo contexto socioeconômico e cultural no qual a criança e adolescente está inserido, procurando mapear os vínculos significativos na vida deles e um momento no qual escutamos suas angustias, medos, frustrações, dúvidas entre outros.

Visitas domiciliares a família dos acolhidos: Após o acolhimento da criança e adolescente, a Equipe Técnica busca realizar a visita domiciliar inicial para conhecer o contexto familiar, sócio econômico e cultural no qual a família está inserida, mapeando os vínculos significativos na família extensa, colhendo o histórico familiar, a fim de realizar um estudo prévio da situação familiar. A partir de então, a equipe realiza visitas a família extensa a fim de trabalhar a dinâmica familiar e conscientizar as próximas etapas para a reintegração familiar da criança e adolescente desenvolvendo ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento da criança/adolescente do convívio familiar.



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AF
Fis. nº 210

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA: Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos.

Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários: Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.

Orientação Sóciofamiliar: Por meio de entrevista socioeconômica, reuniões com as famílias e visitas domiciliares, a Equipe Técnica acompanha a dinâmica familiar desenvolvendo ações para o fortalecimento dos vínculos de afetividade das relações entre as crianças/adolescentes e reconhecimento dos direitos que as famílias têm. Todo trabalho é pautado em que a família compreenda a situação em que a criança/adolescente esta vivenciando devido ao afastamento familiar. Pontuamos que a equipe também realiza orientação psicossocial com as famílias para fortalecimento dos vínculos familiares.

Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais: Em parceria com o CREAS, a equipe técnica encaminha as famílias das crianças/adolescentes acolhidas para participar dos grupos e atendimentos com a Equipe Técnica do local, para que junto com a equipe do Serviço de Acolhimento possam desenvolver um trabalho que fortaleça a reintegração familiar.

Promoção de acesso a documentação pessoal: Toda criança/adolescente assim que acolhido, imediatamente é providenciado pela Equipe Técnica a ficha individual de cada um bem como documentação pessoal como certidão de nascimento, CNS, RG e CPF.

Apoio a família na sua função protetiva: A Equipe Técnica na sua função protetiva enquanto Serviço realiza orientações as famílias quanto à importância das visitas familiares ao Serviço, a fim de manter os vínculos nessa nova etapa da vida da criança/adolescente favorecendo a formação de sua identidade, e o desenvolvimento da sua autonomia.

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: É desenvolvidas com as crianças/adolescentes orientações coletivas por meio de Oficina de Criatividade, para assim compartilhar vivências e trocas de

P.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP
Fls. nº 221

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

experiências familiares no meio em que estão inseridos. Em relação à família é permitido juntamente com o Ministério Público que a criança/adolescente passe finais de semana no convívio familiar, para uma possível reintegração familiar.

Informação, comunicação e defesa dos direitos: Toda criança/adolescente assim que acolhido, à equipe técnica imediatamente faz contato com a escola em que o mesmo está inserido, informando-a de tal acolhimento e deixando-a ciente que a partir desse momento a criança/adolescente passa a ser responsabilidade do Serviço de Acolhimento. É realizada uma reunião com os coordenadores e diretores das escolas e creches para informação e orientação do papel do Serviço de Acolhimento e reuniões mensais para acompanhar o rendimento, evolução e o comportamento das crianças/adolescentes acolhidos.

Mobilização para o exercício da cidadania: Realizações de Grupo com crianças/adolescentes quinzenalmente, coordenados pela equipe técnica, a fim de praticar o exercício da cidadania neles e esclarecer dúvidas como a globalização, sexo, drogas, conflitos entre outros através de oficinas educativas.

Articulação da rede de serviços socioassistenciais: Realização de vários contatos telefônicos com outros órgãos como Fórum, CREAS, CRAS, Órgão Gestor (Ação Social), NAAPS, familiares das crianças/acolhidas e Clínicas de Reabilitação para fazer o fortalecimento de vínculos. Realização de discussões diárias de casos de todas as crianças/adolescentes que estão acolhidos. Realização de reuniões técnicas com a equipe do CREAS para discussão e acompanhamento da evolução de todas as crianças/adolescentes.

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Agendamento de reuniões técnicas com a equipe técnica do Poder Judiciário para elaboração do PIA, discussão de casos, contatos telefônicos para informação de dúvidas de procedimentos dos casos.

Articulação com outras políticas setoriais: Contato telefônico com os Postos de Saúde para agendamento de consultas e exames para as crianças/adolescentes acolhidos. Reuniões com o Conselho Tutelar para conhecer os motivos pertinentes do acolhimento das crianças/adolescentes.

Atividades Comunitárias: Participação das crianças/adolescentes acolhidos em Projetos Sociais que o município oferece como o Espaço Amigo, Casa da Criança, a participação em esporte como a Capoeira. Passeios como em cinemas, parquinhos, garapeira para que todos tenham um convívio social.

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: Elaboração mensal de um cartaz com os

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/14
Fls. nº 978

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

aniversariantes do mês e realização de festa individual para cada um sempre com a participação da família, a fim de proporcionar o fortalecimento de vínculos.

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termino
Meta 01: Acolher e garantir proteção integral;	Etapa 01: Proporcionar moradia, adequada, proteção à vida e à saúde, educação, lazer, cultura.	Após acolhimento a criança/adolescente é encaminhada ao médico para exames gerais de rotina; quando necessário encaminhamento terapêutico ou psiquiátrico, é agendadas reuniões nas escolas em que a mesma já é freqüente, é proporcionado passeios e atividades culturais, visitas agendadas com a família a fim de compreender melhor seu histórico de vida;	Crianças/adolescentes acolhimento e seus familiares (família de origem, família extensa ou família substituta)	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa	A partir da realização do acolhimento	A partir do desacolhimento
Meta 02: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;			Qual será o produto desta etapa	Capacidade de até 20 crianças/adolescentes e suas famílias		
Meta 03: Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA:			Serão realizadas visitas domiciliares; oficinas, grupos de convivência, projetos que desenvolvem a autonomia e independência dos acolhidos.			
Meta 04: Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimento de prontuários:		Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a				
Meta 05: Restabelecer vínculos						

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AE
Fls. nº 283

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

familiares e/ou sociais; Meta 06: Possibilitar a convivência comunitária; Meta 07: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Meta 08: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Meta 09: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências,		construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos. Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.				
	Etapa 02: Assim que realizado o	Após o desacolhimento, a família como um todo passa a ser	Crianças/adolescentes acolhiment			

APROCAB



Associação de Proteção à Criança
e Adolescente de Brotas

APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP

Fls. nº 244

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

desejos e possibilidades do público. Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o início ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.	fortalecimento de vínculo entre criança/adolescente e família, na maioria dos casos é assegurado o desacolhimento.	assistida pela rede socioassistencial. Nosso trabalho, juntamente com o CREAS se estende pelo período de 6 (seis) meses, o qual realizamos visitas técnicas.	o e seus familiares (família de origem, família extensa ou família substituta)	Capacidade de até 20 crianças/adolescentes e suas famílias	A partir do desacolhimento	Período de 6 (seis) meses
--	--	--	--	--	----------------------------	---------------------------

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 1-
Fls. nº 225

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Claudia F. M. Martinelli	Psicologia	Psicóloga	30hs
Maria Leticia B. Salvio	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Vânia Martins Bertanha Lourenço	Bacharel em Direito	Auxiliar Administrativa	40:00hs
Thales Barros Sgorlon	Psicologia	Coordenador	40:00hs
Monica Anielle Martinho	Superior Incompleto	Educadora Social	36:40hs (5/1)
Milene Lima Oliveira	Pedagogia	Monitora	36:40hs (5/1)
Érica Luciana Ferreira	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Helenice Macedo	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Lindinaura Rodrigues Marinho	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Ana Paula da Silva	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)

7.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida (x) Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala multiuso escritório (Capacidade pessoas)	01	Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Área externa das casas (Capacidade pessoas)	02	Brincadeiras ao ar livre; Prática de esporte;
Sala de jantar/Copa (Capacidade pessoas)	01	Pintura em tela; Desenho (artes); Atividades escolares (lição de casa);
Sala de Estar (Capacidade pessoas)	01	Filmes (DVD's); Interação entre os acolhidos; Interação entre os acolhidos e suas famílias

7.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

APROCAB**APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS**

Proc. nº 4255/13

Fls. nº 986

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	01
Impressora	01
Veículos	02
Mesas de apoio para atividades	02

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.**

As técnicas de monitoramento durante do objetivo são: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

As técnicas citadas acima serão aplicadas desde o início do acolhimento até o momento do desacolhimento da criança/adolescente, sempre tendo como objetivo o desacolhimento sendo o mais breve possível. Os encaminhamentos adotados dependerão dos casos recebidos referente aos acolhidos, drogadição, álcool, prostituição, entre outros. Encaminhamento para CREAS, grupos de apoio, Clínicas de Reabilitação, NAPPS (psicoterapêutico e psiquiátrico), Projetos, entre outros.



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 42551-

Fls. nº 014

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

9- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	15.700,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
TOTAL (R\$)	R\$ 60.000,00

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Supermercado	R\$ 1.308,00	R\$ 15.700,00
SUBTOTAL:			R\$ 15.700,00

10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Despesa de locação do prédio	R\$ 1.441,66	R\$ 17.300,00
SUBTOTAL:			R\$ 17.300,00

10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Escritório de Contabilidade	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL:			R\$ 3.000,00

10.4 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Psicóloga ou Assistente Social (Parcial)	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Handwritten signature/initials.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

ins. nº 4255 Af
Is. nº 288

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Observação: A aplicação do recurso será feito para recursos humanos relacionados à psicóloga ou assistente social, podendo haver alternância no pagamento de cada mês.

SUBTOTAL:	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 60.000,00

DESEMBOLSO

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
11.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS	2º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3º MÊS	4º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5º MÊS	6º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7º MÊS	8º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9º MÊS	10º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11º MÊS	12º MÊS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 60.000,00	



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 18
Fls. nº 279

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Aprocab – Associação de Proteção à Criança e Adolescente de Brotas, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Brotas, 18 de Janeiro 2018.


Rodrigo Cantarelli Porche
Presidente da APROCAB
RG 33.864.217-1
CPF 297.442.698-04

13- ASSINATURA DO CONCEDENTE

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Brotas, 18 de Janeiro 2018.





APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 1P
Fls. nº 281

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

PLANO DE TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO ADM. Nº 4255 / 2017

RECURSO ESTADUAL (DRADS)

1 – DADOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Nomê: APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

CNPJ: 07.585.152/0001-42

Endereço: GIOCONDO TESSARI, 330

CEP: 17380-000

Bairro: CENTRO

Ponto de referência: AO LADO DO DEPÓSITO DA MIRAGE CONSTRUÇÃO

Telefones: 014 3653 2702

E-MAIL da Instituição:
lecabrotas.escriptorio@gmail.com

Pag. Web: FACEBOOK – LECA BROTAS

UF: SP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS (PRESIDENTE / DIRETOR)

Nome: RODRIGO CANTARELLI PORCHE

Nº do CPF: 297.442.698 - 04

Nº do RG/Órgão Expedidor: 33.864.217 - 1

Mandato de diretoria: 27 de Abril de 2017 – 26 de Abril de 2019

Cargo: PRESIDENTE

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 828

CEP: 17380-000

Bairro: Bela Vista

Telefones: 014 – 9.9104-6952

E-mail: rodrigo@powermatic.com.br

Cidade em que reside: BROTAS

UF: SÃO PAULO



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 14
Fls. nº 382

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ANA CLÁUDIA FRANCO DE MORAES MARTINELLI

Área de Formação: PSICOLOGA

Nº do Registro no Conselho Profissional:
CRP: 06/117271

Telefone do Técnico: 14 9 9696 3311

E-mail do Técnico:
equipetecnicaecabrotas@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPES

Nome: Cláudio Ferreira Galassi – Diretor Financeiro

CGC/CPF: 010.665.068-84

Endereço: Rua Jaime Gabriel dos Santos, 10, Jd Planalto

CEP: 17380-000

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Proteção à Criança e o Adolescente de Brotas fundou-se em Maio de 2005. A equipe técnica e seus voluntários executam as atividades em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do ECA e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. A sua capacidade de atendimento é de 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. Com o recebimento do recurso financeiro, a instituição pode manter a dinâmica de trabalho da entidade, voltados para todas as esferas importantes no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, dos quais potencializam as ações de fortalecimento familiar, comunitário e social, atendendo à legislação vigente. Os profissionais trabalham com técnicas para amenizar as marcas da violência sofrida, recuperando e/ou formando novos vínculos com seus familiares. Introduz atividades socioeducativas, culturais e recreativas.

2. Projetos

Projeto “Realeca”: publico alvo adolescente de 12 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Promover a autonomia dos adolescentes acolhidos, através do comprometimento



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. n° 4255/14
Fls. n° 983

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

com suas obrigações, responsabilidades e educação financeira, baseados no merecimento.

Resultados Alcançados: Os adolescentes passaram a ter noções básicas de dinheiro, despertou o cuidado pelos seus pertences pessoais e valorização dos bens duráveis de uma casa, além de adquirirem independência e autonomia quanto a tomada de decisões.

Período em que ocorre o projeto: 1 (Uma) vez ao mês.

Fontes Financiadoras: Não Possuímos. Exceto quando recebemos doações (produtos de higiene e alimentício) dos municípios.

Valores Investidos: Produtos de mercado e seus respectivos valores cobrados em prateleiras.

Parcerias Estabelecidas: No momento não há.

Projeto: “Fortalecimento de Vínculos Familiares”: crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Geral: Projeto desenvolvido pela equipe técnica da entidade a fim de fortalecer ou desenvolver os vínculos afetivos com a família de origem, família extensa ou substituta.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, obtivemos 90% dos resultados alcançados. Houve reaproximação da criança e adolescente com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

Projeto: “Reordenamento dos Serviços de Acolhimento”: Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhido por terem seus direitos ameaçados ou violados. Capacidade para 20 (vinte) acolhidos.

Objetivo Geral: Aproximação e reaproximação do convívio familiar para o fortalecimento de vínculos fraternos e com suas famílias extensas, o que também contribui para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar, diante disso, oportunizamos as famílias dias e horários para a realização de visitas aos acolhidos.

Resultados Alcançados: Até o presente momento, houve aproximação e reaproximação das criança e adolescentes com suas respectivas famílias de origem, proporcionando momentos de encontro e convivência entre os acolhidos e seus familiares.



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 11
Fls. nº 284

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Período em que ocorre o projeto: Projeto rotativo.

3. *Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;*

A parceria existente é baseada em um Projeto chamado “Empresa Amiga”, onde a diretoria executiva da entidade busca recursos de cunho financeiro, social, material e cultural para os acolhidos, de maneira que seja cumprido os direitos mínimos exigidos no ECA; Subvenção da Prefeitura Municipal de Brotas; Verba do Governo do Estado de São Paulo; Verba do Governo Federal; Doações espontâneas; Também é promovido 3 (três) eventos anual nomeados: duas “Noites da Pizza” e uma “Noite do Caldo. Os recursos financeiros que contemplam a entidade são usados para manutenção e gestão do serviço.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009); da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

**SERVIÇO
/PROGRAMA /
PROJETO E OU
BENEFÍCIO**

1 – Serviço de acolhimento e garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de risco.

6.2 – Justificativa da Proposta

Os argumentos que fundamentam a realização das atividades partem do princípio de crianças e adolescentes que estão tendo seus direitos fundamentais violados por seus familiares.

A partir dessa situação e após o acolhimentos são feitos os seguintes procedimentos:

Escuta; Visitas domiciliares a família dos acolhidos; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA; Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários; Orientação Sociofamiliar; Orientação

(Handwritten signature)

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4955 / 11
Fls. nº 285

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

e encaminhamento para a rede de serviços locais; Promoção de acesso a documentação pessoal; Apoio a família na sua função protetiva; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Informação, comunicação e defesa dos direitos; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com outras políticas setoriais; Atividades Comunitárias; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

6.3 – Identificação do Objeto

Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o início ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.

Conforme acordado com a secretaria de Ação Social complementa-se a identificação do Objeto como sendo: Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes acolhidos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, propondo uma forma de ação focada na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente no aspecto físico e emocional com atendimento personalizado (Plano Individual de Atendimento). Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos são:

- Acolher e garantir proteção integral;



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/11P
Fls. nº 986

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009) os objetivos específicos são:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado.

6.6 – Abrangência da proposta

Município de Brotas.

6.7 – Público Beneficiário

Público direto - Crianças e Adolescentes.

Público Indireto - Família de origem, família extensa e todos os envolvidos na vida do acolhido.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

O perfil do público beneficiário tem como faixa etária 0 (zero) à 18 (dezoito) anos. O acolhimento é

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/14
Fls. nº 387

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

feito para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados, independente da sua renda, escolaridade, condições de moradia e outros, porém, é notado que a maioria dos casos acolhidos é de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda.

6.8 – Meta de Atendimento:

O serviço é rotativo, desta forma é imprevisível saber a quantidade de acolhidos por período.

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: 01/2018 Término: 31/12/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia e abordagem se dão através do seguimento do Estatuto da Criança e Adolescente e Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente.

A partir da consulta e aplicação das propostas sugeridas por tais documentos, segue as ações e atividades:

Acolhida: A fim de garantir a proteção integral das crianças/adolescentes com vínculos familiares rompidos e fragilizados, orientação referente a toda organização do Serviço de Acolhimento, bem como regras e normas sempre garantindo a privacidade e o respeito aos costumes às tradições e a diversidade de cada um o seu ciclo de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

Escuta: No momento da Acolhida de uma criança/adolescente a Equipe Técnica busca conhecer a história de vida, ouvindo todo contexto socioeconômico e cultural no qual a criança e adolescente está inserido, procurando mapear os vínculos significativos na vida deles e um momento no qual escutamos suas angustias, medos, frustrações, dúvidas entre outros.

Visitas domiciliares a família dos acolhidos: Após o acolhimento da criança e adolescente, a Equipe Técnica busca realizar a visita domiciliar inicial para conhecer o contexto familiar, sócio econômico e cultural no qual a família está inserida, mapeando os vínculos significativos na família extensa, colhendo o histórico familiar, a fim de realizar um estudo prévio da situação familiar. A partir de então, a equipe realiza visitas a família extensa a fim de trabalhar a dinâmica familiar e conscientizar as próximas etapas para a reintegração familiar da criança e adolescente desenvolvendo ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento da criança/adolescente do convívio



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 1P
Fls. nº 328

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I.EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

familiar.

Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA: Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos.

Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários: Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.

Orientação Sóciofamiliar: Por meio de entrevista socioeconômica, reuniões com as famílias e visitas domiciliares, a Equipe Técnica acompanha a dinâmica familiar desenvolvendo ações para o fortalecimento dos vínculos de afetividade das relações entre as crianças/adolescentes e reconhecimento dos direitos que as famílias têm. Todo trabalho é pautado em que a família compreenda a situação em que a criança/adolescente esta vivenciando devido ao afastamento familiar. Pontuamos que a equipe também realiza orientação psicossocial com as famílias para fortalecimento dos vínculos familiares.

Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais: Em parceria com o CREAS, a equipe técnica encaminha as famílias das crianças/adolescentes acolhidas para participar dos grupos e atendimentos com a Equipe Técnica do local, para que junto com a equipe do Serviço de Acolhimento possam desenvolver um trabalho que fortaleça a reintegração familiar.

Promoção de acesso a documentação pessoal: Toda criança/adolescente assim que acolhido, imediatamente é providenciado pela Equipe Técnica a ficha individual de cada um bem como documentação pessoal como certidão de nascimento, CNS, RG e CPF.

Apoio a família na sua função protetiva: A Equipe Técnica na sua função protetiva enquanto Serviço realiza orientações as famílias quanto à importância das visitas familiares ao Serviço, a fim de manter os vínculos nessa nova etapa da vida da criança/adolescente favorecendo a formação de sua identidade, e o desenvolvimento da sua autonomia.



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AP
Fls. nº 289

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: É desenvolvidas com as crianças/adolescentes orientações coletivas por meio de Oficina de Criatividade, para assim compartilhar vivências e trocas de experiências familiares no meio em que estão inseridos. Em relação à família é permitido juntamente com o Ministério Público que a criança/adolescente passe finais de semana no convívio familiar, para uma possível reintegração familiar.

Informação, comunicação e defesa dos direitos: Toda criança/adolescente assim que acolhido, à equipe técnica imediatamente faz contato com a escola em que o mesmo está inserido, informando-a de tal acolhimento e deixando-a ciente que a partir desse momento a criança/adolescente passa a ser responsabilidade do Serviço de Acolhimento. É realizada uma reunião com os coordenadores e diretores das escolas e creches para informação e orientação do papel do Serviço de Acolhimento e reuniões mensais para acompanhar o rendimento, evolução e o comportamento das crianças/adolescentes acolhidos.

Mobilização para o exercício da cidadania: Realizações de Grupo com crianças/adolescentes quinzenalmente, coordenados pela equipe técnica, a fim de praticar o exercício da cidadania neles e esclarecer dúvidas como a globalização, sexo, drogas, conflitos entre outros através de oficinas educativas.

Articulação da rede de serviços socioassistenciais: Realização de vários contatos telefônicos com outros órgãos como Fórum, CREAS, CRAS, Órgão Gestor (Ação Social), NAAPS, familiares das crianças/acolhidas e Clínicas de Reabilitação para fazer o fortalecimento de vínculos. Realização de discussões diárias de casos de todas as crianças/adolescentes que estão acolhidos. Realização de reuniões técnicas com a equipe do CREAS para discussão e acompanhamento da evolução de todas as crianças/adolescentes.

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Agendamento de reuniões técnicas com a equipe técnica do Poder Judiciário para elaboração do PIA, discussão de casos, contatos telefônicos para informação de dúvidas de procedimentos dos casos.

Articulação com outras políticas setoriais: Contato telefônico com os Postos de Saúde para agendamento de consultas e exames para as crianças/adolescentes acolhidos. Reuniões com o Conselho Tutelar para conhecer os motivos pertinentes do acolhimento das crianças/adolescentes.

Atividades Comunitárias: Participação das crianças/adolescentes acolhidos em Projetos Sociais que o município oferece como o Espaço Amigo, Casa da Criança, a participação em esporte como a Capoeira. Passeios como em cinemas, parquinhos, garapeira para que todos tenham um convívio social.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 AE
Fls. nº 290

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: Elaboração mensal de um cartaz com os aniversariantes do mês e realização de festa individual para cada um sempre com a participação da família, a fim de proporcionar o fortalecimento de vínculos.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/14

Fls. nº 292

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termo
Meta 01: Acolher e garantir proteção integral;		Após acolhimento a criança/adolescente é encaminhada ao médico para exames gerais de rotina; quando necessário encaminhamento terapêutico ou psiquiátrico, é agendadas reuniões nas escolas em que a mesma já é frequente, é proporcionado passeios e atividades culturais, visitas agendadas com a família a fim de compreender melhor seu histórico de vida;	Crianças/adolescentes acolhidos e seus familiares (família de origem, família extensa ou família substituta)			
Meta 02: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Etapa 01: Proporcionar moradia, adequada, proteção à vida e à saúde, educação, lazer, cultura.			Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa	A partir da realização do acolhimento	A partir do desacolhimento
Meta 03: Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento PIA:			Qual será o produto desta etapa	Capacidade de até 20 crianças/adolescentes e suas famílias		
Meta 04: Elaboração de Relatórios, ofícios e preenchimentos de prontuários;		Juntamente a outros serviços da rede socioassistencial para discussão dos casos acolhidos, a Equipe Técnica, tem o papel de desenvolver proposta para a construção do PIA, realizando assim uma possível reintegração	Serão realizadas visitas domiciliares; oficinas, grupos de convivência, projetos que desenvolvem a autonomia e independência dos acolhidos.			
Meta 05: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;						

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255/11

Fls. nº 399

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

06: Possibilitar a convivência comunitária;	familiar da criança/adolescente, tendo em vista a participação da família e dos demais envolvidos.				
Meta 07: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Realização de relatórios informativos ao Fórum das crianças/adolescentes acolhidos, Ofícios a outros órgãos referente a agendamento de reuniões. Cada acolhido possui um prontuário individual, no qual contém todas as atividades realizadas, orientações psicológica, acompanhamento e orientação social, visitas de familiares, acompanhamento médicos, entre outros.				
Meta 08: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;					
Meta 09: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas, relacionando-as em interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Etapas 02: Assim que realizado o fortalecimento de vínculo entre criança/adolescente e	Após o desacolhimento, a família como um todo passa a ser assistida pela rede socioassistencial. Nosso trabalho, juntamente com o	Crianças/adolescentes acolhidos e seus familiares (família de origem, família	Capacidade de até 20 crianças/adol	A partir do desacolhi Período de 6 (seis) meses

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 / 11
FISC. Nº 293

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Crianças e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao município de Brotas que se encontram acolhidos por terem seus direitos ameaçados ou violados. Por meio da acolhida, da escuta e dos projetos desenvolvidos a fim de estimular a autonomia e independência do acolhido e atingir a reestruturação da família do mesmo, visando o início ou fortalecimento de vínculo familiar, a fim de que a criança e o adolescente não tenham novamente seus direitos violados, podendo assim voltar para o convívio familiar o mais breve possível.	família, na maioria dos casos é assegurado o desacolhimento.	CREAS se estende pelo período de 6 (seis) meses, o qual realizamos visitas técnicas.	extensa ou substituta)	escentes e suas famílias	mento	
--	--	--	------------------------	--------------------------	-------	--

R.

APROCAB



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255 /-
Fls. nº 294

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Claudia F. M. Martinelli	Psicologia	Psicóloga	30hs
Maria Leticia B. Salvio	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Vânia Martins Bertanha Lourenço	Bacharel em Direito	Auxiliar Administrativa	40:00hs
Thales Barros Sgorlon	Psicologia	Coordenador	40:00hs
Monica Anielle Martinho	Superior Incompleto	Educadora Social	36:40hs (5/1)
Milene Lima Oliveira	Pedagogia	Monitora	36:40hs (5/1)
Érica Luciana Ferreira	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Helenice Macedo	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Lindinaura Rodrigues Marinho	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)
Ana Paula da Silva	Ensino Médio Completo	Monitora	36:40hs (5/1)

7.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida (x) Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala multiuso escritório (Capacidade pessoas)	01	Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Área externa das casas (Capacidade pessoas)	02	Brincadeiras ao ar livre; Prática de esporte;
Sala de jantar/Copa (Capacidade pessoas)	01	Pintura em tela; Desenho (artes); Atividades escolares (lição de casa);
Sala de Estar (Capacidade pessoas)	01	Filmes (DVD's); Interação entre os acolhidos; Interação entre os acolhidos e suas famílias

7.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS Fls. nº 4255/12
595

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP-17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	01
Impressora	01
Veículos	02
Mesas de apoio para atividades	02

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

As técnicas de monitoramento durante do objetivo são: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

As técnicas citadas acima serão aplicadas desde o início do acolhimento até o momento do desacolhimento da criança/adolescente, sempre tendo como objetivo o desacolhimento sendo o mais breve possível. Os encaminhamentos adotados dependerão dos casos recebidos referente aos acolhidos, drogadição, álcool, prostituição, entre outros. Encaminhamento para CREAS, grupos de apoio, Clínicas de Reabilitação, NAPPS (psicoterapêutico e psiquiátrico), Projetos, entre outros.

APROCAB**APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS**Proc. nº 4255 / 14Fls. nº 296

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br**9- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Recursos humanos e obrigações tributárias e contributivas	R\$ 24.000,00
TOTAL (R\$)	R\$ 24.00,00

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**10.1 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Psicóloga ou Assistente Social	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Observação: A aplicação do recurso será feito para recursos humanos relacionados à psicóloga ou assistente social, podendo haver alternância no pagamento de cada mês.

SUBTOTAL:	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 24.00,00



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Fls. nº

4255 / 134
294

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000

CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta

Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011

FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

DESEMBOLSO

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
11.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS	2º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3º MÊS	4º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5º MÊS	6º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7º MÊS	8º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9º MÊS	10º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11º MÊS	12º MÊS
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 24.00,00	



APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS

Proc. nº 4255
Fls. nº 292

RUA GIOCONDO TESSARI, 330 – BROTAS – SP – CEP 17380-000
CNPJ/MF.: 07.585.152/0001-42 I. EST.: Isenta
Reg. de Util. Pública, Municipal: 2.045-2005, Estadual: 14.343-2011
FONE 014 – 3653-2702 E-mail: contato@lecabrotas.com.br

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Aprocab – Associação de Proteção à Criança e Adolescente de Brotas, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Brotas, 18 de Janeiro 2018.


Rodrigo Cantarelli Porche
Presidente da APROCAB
RG 33.864.217-1
CPF 297.442.698-04

13- ASSINATURA DO CONCEDENTE

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Brotas, 18 de Janeiro 2018.

